



AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 022/2025

Processo Administrativo nº. 2025/000015101-00

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços administrativos para o funcionamento das unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Capital e Interior), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

Entrega das Propostas: a partir do dia 31/07/2025, no site www.gov.br/compras

Abertura da Sessão Pública: dia 15/08/2025, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras

Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 29 de julho de 2025.

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos
Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO Nº 71/2025 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Convênio Nº 01/2025 - FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000031465-01.

3.DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Colégio Permanente de Corregedoras e Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil.

5.OBJETO: O presente convênio, com caráter de reciprocidade institucional, tem por objetivo regulamentar os termos e condições para que o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com seu Corregedor integre o Colégio Permanente de Corregedoras e Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, assim como, na Resolução nº 01/2025 - CCOGE que dispõe sobre o valor da contribuição anual prevista no art. 37, I do Estatuto Social do Colégio de Corregedoras e Corregedores do Brasil.

7.VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, a contar da assinatura deste termo, podendo, a critério dos conveniados, ser prorrogado por igual período.

Manaus/AM, 30 de julho de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas